



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.493, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de Agente Social e dá outras providências.”*

**Autor:** Órgão Executivo.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado, no Quadro Permanente dos Servidores Municipais da Prefeitura, no Grupo Ocupacional de Serviços de Apoio à Saúde, o cargo abaixo, de provimento efetivo, com o respectivo número de vagas, nível de vencimento, carga horária de trabalho semanal e requisitos para preenchimento, a saber:

Denominação	Nº de cargos	Nível / Faixa	C.H.S.	Requisitos	Forma de Provimento
Agente Social	08	N-40 Faixa A	40	Ensino médio completo	Nomeação, após aprovação em Concurso Público de Prova(s) e Títulos e Curso Introdutório/ Preparatório.

**Art. 2º** O cargo ora criado terá as atribuições descritas no Anexo Único desta Lei e será vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da criação do cargo público a que se refere o artigo 1º desta Lei correrá à conta das dotações destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no Orçamento do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de setembro de 2019.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 12/09/2019

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO II Nº 139



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO ÚNICO**

**1. CLASSE: AGENTE SOCIAL**

**2. Descrição Sintética:** desempenhar atividades que visam garantir a atenção, a defesa e a proteção às pessoas em situação de risco pessoal e social, assim como aproximar as equipes dos valores, modos de vida e cultura das pessoas em situação de rua.

**3. Atribuições típicas:**

- trabalhar junto a usuários de álcool, crack e outras drogas, agregando conhecimentos básicos sobre Redução de Danos, uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas;

- realizar atividades educativas e culturais (educativas e lúdicas);

- dispensação de insumos de proteção à saúde (insumos de prevenção ao HIV/AIDS e as estratégias da saúde pública dirigidas à proteção da vida e ao tratamento de dependentes de substâncias que causem dependência);

- encaminhar e mediar o processo de encaminhamento para Rede de Saúde e intersetorial; e,

- acompanhar o cuidado das pessoas em situação de rua;

- priorizar ações de promoção da saúde e Redução de Danos provocados pelo consumo de álcool e outras drogas;

**4. Requisitos para provimento:**

- Instrução - ensino médio completo.

**5. Recrutamento:**

- Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público de prova(s) e títulos e curso introdutório/preparatório.

**6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:**

- Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

Caraguatatuba, 05 de setembro de 2019.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 12/09/2019  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO II Nº 139